



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL DE SELEÇÃO COESCE Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

A presidente da Comissão Especial de Curso de Especialização – COESCE do curso de Especialização – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Profa. Dra. Eliane Francisca Alves da Silva Ochiuto, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução CD/EAD/UFGD nº 131, de 04 de outubro de 2023, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 2º e 3º do Estatuto da UFGD, torna público o presente Edital, para abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para o Curso de Especialização – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, a ser oferecido pela Faculdade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso tem por objetivo a formação, em nível de especialização *lato sensu*, para professores das redes de ensino que atuam na educação básica, educação superior e para todas as pessoas que desejam trabalhar com o público-alvo da educação especial; a fim de apresentar e aprofundar saberes pedagógicos, a partir da oferta de suporte teórico, prático e metodológico para a atuação docente, pautados nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala de aula, de modo a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho;

1.2. O curso é gratuito e destina-se a professores graduados, como também a pessoas graduadas de qualquer área de conhecimento;

1.3. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado e selecionado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas apresentadas no item 2.2 deste Edital;

1.4. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas deste Edital.

2. DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2.1. Serão disponibilizadas 210 vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Educação Especial na perspectiva Inclusiva.

2.2. Será disponibilizada a seguinte quantidade de vagas por polo:

Polo	Quant. vagas
Água Clara – MS	35
Campo Grande – MS	35
Japorã-MS	35
Porto Murtinho – MS	35
Rio Brilhante – MS	35
São Gabriel do Oeste - MS	35
Total/curso	210

2.3. Em caso de não ocupação de todas as vagas em um ou mais polos, as vagas não ocupadas serão distribuídas dentre os demais polos, considerando os polos com maior número de candidatos inscritos.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As datas e horários das etapas desta seleção constam no Anexo I, deste Edital.

3.2. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

4. REQUISITOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

4.1.1. Os estágios realizados durante o curso de graduação não serão considerados como experiência em sala de aula;

4.1.2. A Monitoria não será considerada como experiência docente.

4.2. Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual de aprendizagem;

4.3. Ter disponibilidade e recursos para participar dos encontros presenciais.

5. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.1. As inscrições nesta seleção são gratuitas, através do sistema de inscrição: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>, e no período constante no cronograma do Anexo I, deste edital.

5.2. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 5.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar todas as condições;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.

5.3. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição;

5.4. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada;

5.5. Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

6.1.1. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

6.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

6.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

6.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

6.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

6.6. Cópia digital do título de eleitor (obrigatório apenas para brasileiros/as).

6.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

6.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

6.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

6.10. Tabela de pontuação de currículo (Anexo II) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado;

7.2. O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.3. O recurso deverá ser interposto via sistema SCPG (mesmo login e senha do candidato no momento da inscrição);

7.3.1. Recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>) ou da Faculdade de Educação a Distância da UFGD (<https://portal.ead.ufgd.edu.br/>), nas datas estabelecidas pelo cronograma presente no Anexo I.

8. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção dos candidatos inscritos consistirá em uma única fase, constituída de Análise Curricular.

8.2. A análise do Currículo terá nota de 0 a 10 pontos e será realizada por meio da pontuação obtida pelo candidato, conforme quadro do Anexo II.

8.3 Ainda no item “Experiência Profissional”, somente serão aceitos como comprovante de tempo de atuação profissional a Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

8.4. A classificação final dos candidatos será realizada a partir da nota da análise curricular.

8.4.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final e por Polo;

8.5. Em caso de empate, serão critérios de desempate, sucessivamente:

8.5.1 Maior idade;

8.5.2 Maior tempo de exercício de docência na educação básica pública.

8.6. Persistindo empate entre candidatos, será realizado sorteio de vaga entre eles, em audiência pública previamente comunicada aos interessados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

8.6.1. Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade designada pela Faculdade de Educação a Distância EaD/UFGD.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O período de chamada para matrículas será informado na convocação dos candidatos aprovados, no site da UFGD (<https://editais.ufgd.edu.br/>) ou da Faculdade de Educação a Distância da UFGD (<https://portal.ead.ufgd.edu.br/>);

9.2. O candidato selecionado, ou seu procurador, deverá enviar os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópias autenticadas em cartório pelos Correios, dentro do prazo estabelecido no edital de matrícula, para o endereço: **UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados / Faculdade de Educação a Distância / Coordenadoria de Formação Continuada - Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal 364, CEP 79804-970.** O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9.4. Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera.

9.5. A Universidade poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

9.6. O acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.

9.7. A UFGD não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

9.8. As aulas terão início no primeiro semestre letivo de 2024.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

10.2. A UFGD poderá solicitar documentos complementares.

10.3. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula nem aproveitamento de créditos.

10.4. As aulas presenciais do curso acontecerão às sextas-feiras no período noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino, em datas a serem posteriormente divulgadas no Calendário Acadêmico do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

10.5. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

10.6. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

10.7. A oferta e início do curso estão condicionados à liberação de recursos financeiros por parte da CAPES, conforme Edital 9/2022/CAPES.

10.8. O curso será inteiramente gratuito.

10.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso de Especialização (COESCE).

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Eliane Francisca Alves da Silva Ochiuto
Presidente da COESCE – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	08/02/2024 a 29/02/2024	Das 09h do primeiro dia às 20h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	05/03/2024	Até as 19h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ead.ufgd.edu.br/
Recurso das inscrições indeferidas	06/03/2024 a 07/03/2024	Das 09h do primeiro dia às 20h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	11/03/2024	Até as 19h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ead.ufgd.edu.br/
Análise de currículo	12/03/2024 a 19/03/2024	-	Avaliação interna realizada com base na Tabela de Pontuação de Currículo constante no ANEXO II deste Edital
Divulgação do resultado preliminar da análise dos currículos	21/03/2024	Até as 19h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ead.ufgd.edu.br/
Período de recurso	22/03/2024 a 25/03/2024	Das 09h do primeiro dia às 20h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado final da análise dos currículos após o período de recursos	27/03/2024	Até as 19h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ead.ufgd.edu.br/
Homologação do resultado final	01/04/2024	Até as 19h	https://editais.ufgd.edu.br/ ou https://portal.ead.ufgd.edu.br/

*Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição		Pontos	Pontuação do candidato (Preencher)	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)	Graduação	Curso de graduação de Licenciatura em qualquer área.	3		5
		Segunda Licenciatura em qualquer área.	1		
		Graduação em qualquer área	1		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Documento comprobatório da Docência na Educação Básica da Rede Pública de Ensino	2 por ano		5
		Documento comprobatório de atuação profissional em setores de atendimento a pessoas com deficiência(classes especiais, salas de recurso multifuncional, centros especializados em educação especial, Professores de apoio pedagógico, dentre outros).	2 por ano		
		Documento comprobatório da Docência na Educação Superior da Rede Pública de Ensino	0,5 por ano		
		Documento comprobatório da Docência na Educação Básica da Rede Privada de Ensino	0,5 por ano		
TOTAL					10

Observações:

- 1) Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula;
- 2) Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação NÃO serão pontuados.
- 3) Ver item 9.3 do edital.

Por ser verdade, firmo presente. _____, _____ de 2024.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/02/2024

EDITAL Nº 15/2024 - CAEAD (11.01.03.18.10) - CAEAD (11.01.03.18.10)
(Nº do Processo: 23005.027766/2023-91)

(Assinado digitalmente em 07/02/2024 04:09)
ELIANE FRANCISCA ALVES DA SILVA OCHIUTO
VICE DIRETOR - TITULAR
VICE CHEFE DE UNIDADE
VDIREAD(11.01.03.18.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2024** e o código de verificação: **eb0aac4b23**